**PORTARIA NORMATIVA 001/2024 – CAU/RJ, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Regulamenta procedimento de aprovação prévia, pelo Coordenador de Comissão, da documentação relativa à solicitação de diárias dos membros da respectiva comissão.**

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, a competência para cuidar das questões administrativas do CAU, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** O coordenador de cada Comissão deverá verificar e aprovar a documentação relativa à solicitação de diárias dos respectivos membros da Comissão, anteriormente ao envio para o pagamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

**Sydnei Dias Menezes**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ